



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Quinta-feira • 5 de Maio de 2022 • Ano VI • Nº 1612

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- PORTARIA Nº 2247, DE 05 DE MAIO DE 2022.
- PORTARIA Nº 2248, DE 05 DE MAIO DE 2022.
- PORTARIA Nº 2249, DE 05 DE MAIO DE 2022.
- PORTARIA Nº 2250, DE 05 DE MAIO DE 2022.
- PORTARIA Nº 2251, DE 05 DE MAIO DE 2022.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -
Praça Gil Soares, 272

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CMRZJCYRVOFLU17YPILTDW

Portarias



PORTARIA Nº. 2247, DE 05 DE MAIO DE 2022

Concede Licença Prêmio a Servidora **JOSEFA FONTES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto nos Artigos. 130 a 132 - da Lei Municipal nº. 635, de 15 de abril de 2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Umbaúba).

Considerando o Requerimento da Servidora, datado de 21 de março de 2022;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 89/2022, de 11 de abril de 2022, da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a Servidora **JOSEFA FONTES DOS SANTOS**, portador(a) do RG. nº 747.674 SSP/SE, Matrícula nº.229, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Umbaúba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/09/2008 à 01/09/2018,

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 05 DE MAIO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA Nº. 2248, DE 05 DE MAIO DE 2022

Concede Licença Prêmio a Servidora **LUZINALDA DE ALMEIDA SOUZA DE JESUS**, ocupante do cargo efetivo de Professora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto no Artigo 87 - da Lei Municipal nº. 570/2008 (Estatuto do Magistério do Município de Umbaúba).

Considerando o Requerimento da Servidora, datado de 17 de março de 2022;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 85/2022, de 08 de abril de 2022, da Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a Servidora **LUZINALDA DE ALMEIDA SOUZA DE JESUS**, portador(a) do RG. nº 1507213 SSP/SE, Matrícula nº.131, ocupante do cargo de Professora do Magistério, Nível III, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Umbaúba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 17/08/2008 à 17/08/2013,

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 03 (três) meses.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 05 DE MAIO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA Nº. 2249, DE 05 DE MAIO DE 2022

Concede Licença Prêmio a Servidora **KESIA BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto nos Artigos. 130 a 132 - da Lei Municipal nº. 635, de 15 de abril de 2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Umbaúba).

Considerando o Requerimento da Servidora, datado de 12 de janeiro de 2022;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 41/2022, de 11 de abril de 2022, da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a Servidora **KESIA BATISTA DOS SANTOS**, portador(a) do RG. nº 22065881 SSP/SE, Matrícula nº.1612, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Umbaúba, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 29/05/2008 à 29/05/2013,

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 03 (três) meses.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 05 DE MAIO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA Nº. 2250, DE 05 DE MAIO DE 2022

Concede Licença Prêmio a Servidora **VANESSA FREIRE BARROS**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto nos Artigos. 130 a 132 - da Lei Municipal nº. 635, de 15 de abril de 2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Umbaúba).

Considerando o Requerimento da Servidora, datado de 23 de dezembro de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 40/2022, de 11 de abril de 2022, da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a Servidora **VANESSA FREIRE BARROS**, portador(a) do RG. nº 258439956 SSP/SE, Matrícula nº.1103, ocupante do cargo de Agente Comunitário Saúde, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Umbaúba, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 à 01/03/2020,

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 03 (três) meses.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 05 DE MAIO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA Nº. 2251, DE 05 DE MAIO DE 2022

Concede Licença Prêmio a Servidora **MARIVALDA PEREIRA CARDOSO DIAS**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto nos Artigos. 130 a 132 - da Lei Municipal nº. 635, de 15 de abril de 2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Umbaúba).

Considerando o Requerimento da Servidora, datado de 04 de março de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 39/2022, de 11 de abril de 2022, da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a Servidora **MARIVALDA PEREIRA CARDOSO DIAS**, portador(a) do RG. nº 1.329.264 SSP/SE, Matrícula nº.1095, ocupante do cargo de Agente Comunitário Saúde, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Umbaúba, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/03/2005 à 01/03/2010,

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 03 (três) meses.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 05 DE MAIO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br